



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.538 DE 17 DE ABRIL DE 1998

“Revoga a Lei nº 3.427 de 01/07/1997 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Concursos de Prognósticos, como meio de captação de recursos financeiros para a seguridade social.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

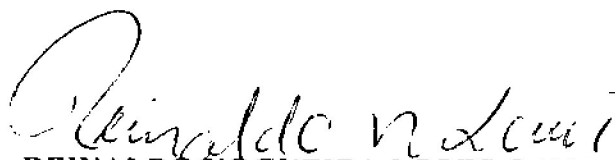
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 3.427 de 1º de julho de 1.997, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Concursos de Prognósticos, como meio de captação de recursos financeiros para a seguridade social.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de abril de 1998.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL